CADERNOS GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA

ANÁLISE DOS PROJETOS DA ÁREA LEGISLATIVA SUBMETIDOS AO PRÊMIO GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA ENTRE 1996 E 2002

Fernando T.H.F. Machado

O Autor Fernando T. H.F.Machado Economista Mestrando em Administração Pública e Governo na FGV-EAESP.

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Caracterização da atividade do legislativo	5
3. O legislativo no Brasil - aspectos históricos	6
4. Descrição dos projetos oriundos da área legislativa submetidos ao "prêmio gestão pública cidadania" entre os anos de 1996 e 2002	
5.Conclusões	15
Bibliografia	17

1. Introdução

O presente artigo trata da análise dos projetos da área legislativa submetidos ao Programa Gestão Pública e Cidadania entre os anos de 1996 e 2002.

O Programa Gestão Pública e Cidadania, busca identificar, premiar e divulgar as experiências inovadoras de governos municipais, estaduais e de organizações indígenas.

Entre 1996 e 2002, cerca de quinze projetos oriundos da área Legislativa foram submetidos ao Gestão Pública e Cidadania, apresentando experiências inovadoras.

O objetivo do presente trabalho é a análise desses projetos, no sentido de procurar levantar a contribuição das experiências mencionadas para o aprimoramento da participação popular no âmbito da área Legislativa, bem como identificar as inovações que as mesmas apresentam.

Nesse sentido, o caráter inovador de uma experiência pode ser entendido como a possibilidade de aumento da cidadania, proporcionando à população um maior acesso e transparência em relação às atividades desenvolvidas no âmbito do Legislativo.

2. Caracterização da atividade do Legislativo

Além do Legislativo tratar da elaboração das leis aplicáveis a determinado nível de governo (federal, estadual ou municipal). O legislativo também desempenha a função de fiscalizar os atos do Executivo.

Uma das funções mais importantes do Legislativo consiste na aprovação e na fiscalização da execução do orçamento governamental, o qual identifica o montante e as fontes de receita estimadas para determinado ano, em que áreas esses recursos serão gastos (educação, saúde, habitação, segurança, etc.)

"O moderno processo orçamentário resulta de uma evolução institucional de quase oito séculos, iniciada com a Carta Magna inglesa, de 1215, pela qual o rei João Sem Terra perdeu o poder de aumentar tributos sem prévia autorização legislativa, a não ser para atender despesas com pagamento de seu próprio resgate, com a elevação do filho primogênito à condição de cavaleiro e com o casamento da filha mais velha. Esses princípios foram adotados por outros países." (NOBREGA, 2000: 249).

A própria palavra orçamento é a tradução do termo em inglês "budget", que no século XVII designava "a bolsa de couro na qual o Lord Chanceler levava à consideração do Parlamento o documento que continha as linhas diretrizes atinentes às necessidades e recursos da Coroa." (RAMOS, 1982: 56).

A importância histórica do Legislativo, portanto, pode ser descrita como a possibilidade de moderar o poder Executivo, isto é, limitar a sua atuação, impedindo a tirania. "Na sua versão mais divulgada, a teoria dos poderes é conhecida como a separação dos poderes ou a equipotência. De acordo com essa versão, Montesquieu estabeleceria, como condição para o Estado de direito, a separação dos poderes, executivo, legislativo e judiciário e a independência entre eles. A idéia de equivalência consiste em que essas três funções deveriam ser dotadas de igual poder." (ALBUQUERQUE, 1995: 119).

Segundo **NORTH (1981)**, a ascensão do Parlamento na Inglaterra, no século XVII, foi crucial para diferenciar os direitos de propriedade desse país do padrão continental. O poder, no Parlamento britânico, concentrou-se nos grupos que tinham interesse em garantir os direitos de propriedade privada e a eliminação dos monopólios da coroa.

Até aquele século, os reis prescindiam de qualquer autorização prévia para aplicar os recursos arrecadados, havendo controle apenas sobre o processo de geração das receitas. "Na França, a luta entre a monarquia e a nobreza pelo controle da arrecadação foi uma das causas da Revolução de 1789. Nos Estados Unidos, nos primeiros dias da república, Hamilton e Jefferson divergiram sobre quem deveria controlar a receita pública. No final, prevaleceu a idéia de Jefferson, e o Congresso ficou com o poder de aprovar as dotações orçamentárias, limitando a ação do Executivo." (NOBREGA, 2001: 249).

3. O Legislativo no Brasil - Aspectos Históricos

Durante o período colonial, a administração das cidades e vilas brasileiras ficava a cargo das Câmaras Municipais que, além da administração propriamente dita, também exerciam as funções de legislar, policiar e punir.

Uma das primeiras Câmaras Municipais foi a da cidade de São Paulo, instaurada em 1560. A preocupação ambiental dos vereadores daquela edilidade, à época, é demonstrada pela decisão

de proibição do corte de pinheiros sem a licença da câmara municipal, sob pena de quinhentos réis de multa. As reuniões legislativas ocorriam nas próprias casas dos vereadores até 1619, quando foi inaugurada a sede própria da Câmara Municipal de São Paulo.

A Constituição de 1824, dois anos após a independência do Brasil, estabelecia que em todas as cidades e vilas ora existentes e nas demais, que para o futuro se criassem, haveria câmaras municipais, às quais competiria o governo econômico das mesmas cidades e vilas; essas câmaras seriam eletivas e compostas do número de vereadores que a lei designasse, e o que obtivesse maior número de votos seria o seu Presidente; o exercício de suas funções municipais, formação das suas posturas policiais, aplicação de suas rendas e todas as suas particulares e úteis atribuições, seriam decretadas por uma lei regulamentar.

A Constituição Federal de 1891, promulgada após a proclamação da República, estabelecia, em seu artigo 15, que são órgãos da soberania nacional: o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes entre si. Os municípios passaram a ter competência para se auto-organizar, e a função das câmaras municipais passou a ter um caráter essencialmente legislativo, tendo em vista que as funções executivas tornaram-se encargos dos prefeitos municipais.

A Constituição Federal de 1934 estabelecia que os municípios seriam organizados de forma que lhes ficasse assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

- a) A eletividade do Prefeito e dos vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta;
- b) A Decretação dos seus impostos e taxas, e a arrecadação e aplicação das suas rendas;
- c) A organização dos serviços de sua competência.

A Constituição de 1937 foi fruto de um período de exceção (Estado Novo), e apresenta as seguintes características:

O Art. 178 dissolve as Câmaras dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais.

Art. 186 – É declarado em todo o país o Estado de Emergência.

A Constituição de 1946, após o período ditatorial do "Estado Novo" (1937-1945), restaura as competências do Legislativo, assegurando também a autonomia dos municípios através de eleição do Prefeito e dos Vereadores, e também pela possibilidade de decretação e arrecadação de tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, bem como a organização de serviços locais.

A Constituição de 1967 foi fruto de mais um período ditatorial, esta Constituição restringe a atividade legislativa, a exemplo da limitação da competência do Legislativo, em todos os níveis de governo, para apresentar emendas ao orçamento. A nível federal, o artigo 54 introduz o "decurso de prazo", a aprovação automática de um projeto de lei enviado pelo Executivo, se o mesmo não tiver sido apreciado, em 45 dias, pela Câmara dos Deputados e, pelo mesmo prazo, pelo Senado Federal.

Por fim, a Constituição de 1988 restaura as prerrogativas do Legislativo quanto à apresentação e apreciação de projetos de lei. A participação popular também é incentivada, através de mecanismos como audiências públicas e iniciativa na formulação de projetos de lei. O próprio Município é fortalecido, com a ampliação de suas competências e descentralização de recursos por parte dos demais níveis de governo.

4. Descrição dos projetos oriundos da área Legislativa submetidos ao "Prêmio Gestão Pública e Cidadania" entre os anos de 1996 e 2002

Desde 1996, o Programa Gestão Pública e Cidadania vem recebendo inscrições de iniciativas inovadoras na área de Administração Pública. O critério para participar do ciclo de premiação é que os programas tenham no mínimo um ano de operação. O Programa foi inspirado numa iniciativa de 1985 da Fundação Ford e da Escola de Governo John F. Kennedy, da Universidade de Harvard, intitulado "Programa de Premiação de Governos Estaduais e Locais".

O primeiro aspecto que chama a nossa atenção, em relação aos projetos da área legislativa enviados ao Programa Gestão Pública e Cidadania é seu o baixo número em relação ao total, ou seja, apenas catorze num universo de 5.099 projetos, entre os anos de 1996 e 2002 (um para cada 364 projetos, ou 0,27% do total). A Tabela 1 apresenta, ano a ano, o total de projetos de natureza legislativa submetidos ao Programa:

TABELA 1: PROJETOS DA ÁREA LEGISLATIVA SUBMETIDOS AO PRÊMIO GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA

ANO	NÚMERO DE PROJETOS DA ÁREA LEGISLATIVA	NÚMERO TOTAL DE PROJETOS	EM PORCENTAGEM
1996	2	629	0,32%
1997	0	297	0,00%
1998	2	631	0,32%
1999	2	888	0,23%
2000	0	946	0,00%
2001	0	728	0,00%
2002	8	981	0,82%
TOTAL	14	5.100	0,27%

Fonte: Cadernos do "Prêmio Gestão Pública e Cidadania"

Pergunta-se: num universo de mais de 5.500 câmaras municipais e legislativos estaduais, por que apenas 14 projetos submetidos ao Programa Gestão Pública? Será que não está sendo feito nada de inovador, ou se trata de uma falta de informação dos legislativos sobre o Programa? Essa é uma questão que merece ser investigada.

Um outro aspecto que nos chama a atenção é a concentração geográfica dos projetos da área legislativa enviados ao Programa: todos, sem exceção, provêm das Regiões Sul e Sudeste do País, conforme atesta a Tabela 2. Novamente a pergunta: e as outras regiões, por que não participam? Será que os seus legislativos municipais e estaduais não estão realizando nada de inovador? Ou há falta de informação sobre o Prêmio Gestão Pública?

TABELA 2: DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA ÁREA LEGISLATIVA ENVIADOS AO PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA

ANO	ENTIDADE	ESTADO	NOME DO PROGRAMA	CARACTERÍSTICA
1996	Assembléia Legislativa	MG	"Gestão Pública – Profissionalização do Servidor	Seleciona servidores para um programa de formação da Escola do Legislativo
1996	Assembléia Legislativa	MG	"Seminário Legislativo"	Incentiva a discussão de temas importantes e a proposição de iniciativas legislativas, em conjunto com a população
1998	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória	ES	"Código Municipal de Meio Ambiente"	Legislação complementar específica que estabelece a política de meio ambiente
1998	Câmara Municipal de Barueri	SP	"Qualidade Total na Câmara"	Aprimoramento de canais de comunicação com a sociedade como internet, TV legislativa, estudantes na Câmara, etc.
1999	Assembléia Legislativa	RJ	"Legislativo Transparente"	Site na Internet propiciando maior transparência
1999	Câmara Municipal de Florianópolis	SC	"Balcão da Cidadania"	Garante o direito de acesso da população de baixa renda à documentação (identidade, certidões de adoção e óbito, etc)
2002	Câmara Municipal de Lins	SP	"Câmara Itinerante"	Fiscalização "in loco" dos serviços públicos e privados prestados à população
2002	Câmara Municipal de Santo André	SP	"Câmara Mais Próxima de Você"	Promoção de visitas da população à câmara e democratização da informação sobre as atividades do legislativo
2002	Assembléia Legislativa	RJ	"Rede Intercâmaras RJ"	Permite o acesso dos cidadãos a informações disponibilizadas por diversas câmaras
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"Ciclo de Palestras e Debates – Concurso de Redação"	Possibilita o contato da população com especialistas em diversas áreas, além de um concurso de redação para estudantes
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"Estudantes na Câmara"	Possibilita um contato dos estudantes com a câmara
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"TV Barueri – o Canal do Legislativo"	Exibe as atividades do Legislativo para assinantes de TV a cabo
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"Alô Câmara"	Telefone "0800" para a população contatar a câmara, para fazer sugestões ou críticas
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"ISO 9002"	Implantação de um sistema de qualidade segundo a norma NBR ISO 9002

Fonte: Cadernos Gestão Pública e Cidadania

Uma observação importante: um projeto, oriundo da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, concorreu ao Prêmio nos anos de 1999 e 2000(o referido projeto foi considerado aqui apenas uma vez, no ano de 1999).Em 1998 um projeto oriundo de uma organização não governamental teve sua inscrição rejeitada por fugir à regra do Prêmio Gestão Pública e Cidadania, segundo a qual, a apresentação dos projetos deve ser feita por um governo local, subnacional ou pelos poderes legislativo e judiciário.

Por fim, observa-se a origem heterogênea dos projetos, com predominância das câmaras municipais, que apresentaram nove projetos (64% do total); o restante consistiu em um projeto

proveniente de uma secretaria de governo municipal (7% do total), e quatro oriundos de assembléias legislativas (29% do total).

Análise dos projetos mencionados, com o objetivo de levantar a sua contribuição para o aprimoramento da participação popular no âmbito do Legislativo:

O que caracteriza um projeto como inovador? Em nossa análise, consideramos inovador o projeto que possibilita o aumento da cidadania, através de uma maior transparência da atividade legislativa para a população, possibilitando uma interação entre o Poder Legislativo e os cidadãos, de forma a preservar os direitos já conquistados.Inovadores também são os projetos que incentivam a sociedade a refletir sobre o papel do Legislativo, e a fazer um acompanhamento das ações de seus representantes.

Todos os projetos analisados possuem algumas características inovadoras quanto ao fato de facilitarem as relações entre legislativo e sociedade. Assim a partir da leitura atenta dos projetos dividimos os projetos em três categorias : Aprimoramento do Legislativo, Criação de novos canais de comunicação, Promoção ativa da participação. Vejamos:

- Aprimoramento do legislativo: estes projetos trazem contribuição indireta para o aumento da cidadania: melhoram aspectos da legislação vigente, auxiliam o cidadão na defesa de seus direitos e no acesso a informações, ou visam aprimorar a máquina legislativa para propiciar um melhor cumprimento de suas funções;
- Criação de novos canais de comunicação: trazem contribuição direta para o aumento da cidadania: proporcionam mecanismos de transparência sobre as atividades desenvolvidas pelo legislativo e incentivam a participação popular, conforme as disposições constitucionais;
- Promoção da participação popular : vão além das disposições constitucionais de transparência e participação popular, consistindo em um referencial pioneiro para as demais casas legislativas.

Vale lembrar, que essas categorias foram criadas observando-se basicamente as características principais e o modo e funcionamento dos programas. E que não nenhuma ordem hierárquica entre essas categorias, pelo contrário há o claro reconhecimento de nossa parte de que, cada

um dos projetos a seu modo, contribui para a melhoria das relações entre o legislativo e a sociedade.

Os projetos que podem ser considerados como sendo de aprimoramento do Legislativo são:

ANO	ENTIDADE	ESTADO	NOME DO PROGRAMA	CARACTERÍSTICA
1996	Assembléia Legislativa	MG	"Gestão Pública – Profissionalização do Servidor	Seleciona servidores para um programa de formação da Escola do Legislativo
1998	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória	ES	"Código Municipal de Meio Ambiente"	Legislação complementar específica que estabelece a política de meio ambiente
1999	Câmara Municipal de Florianópolis	SC	"Balcão da Cidadania"	Garante o direito de acesso da população de baixa renda à documentação (identidade, certidões de adoção e óbito, etc)
2002	Câmara Municipal de Barueri	SP	"ISO 9002"	Implantação de um sistema de qualidade segundo a norma NBR ISO 9002

Fonte: Tabela 2

Dentre os projetos de aprimoramento do legislativo, destacam-se aqueles que se preocupam em garantir os direitos fundamentais de acesso da população à documentação, sem a qual não podem exercer a sua cidadania, como é o caso do "Balcão da Cidadania" da Câmara Municipal de Florianópolis. Também merecem destaque os projetos que visam garantir uma máquina pública melhor e mais eficiente, para atender às necessidades da comunidade, a exemplo da implantação de um sistema de qualidade, pela Câmara Municipal de Barueri, e do programa de formação desenvolvido na Escola do Legislativo, implantado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Os projetos que podem ser considerados como sendo de criação de novos canais de comunicação são:

ANO	ENTIDADE	ESTADO	NOME DO	CARACTERÍSTICA
			PROGRAMA	
1998	Câmara	SP	"Qualidade Total na	Aprimoramento de canais de
	Municipal de		Câmara"	comunicação com a sociedade como
	Barueri			internet, TV legislativa, estudantes na
				Câmara, etc.
1999	Assembléia	RJ	"Legislativo	Site na Internet propiciando maior
	Legislativa		Transparente"	transparência

2002	Câmara	SP	"Câmara Itinerante"	Fiscalização "in loco" dos serviços
2002	Municipal de	51	Camara remerance	públicos e privados prestados à
	*			1 1
	Lins	~-		população
2002	Câmara	SP	"Câmara Mais Próxima	Promoção de visitas da população à
	Municipal de		de Você"	câmara e democratização da
	Santo André			informação sobre as atividades do
				legislativo
2002	Câmara	SP	"Ciclo de Palestras e	Possibilita o contato da população
	Municipal de		Debates – Concurso de	com especialistas em diversas áreas,
	Barueri		Redação"	além de um concurso de redação para
			,	estudantes
2002	Câmara	SP	"Estudantes na Câmara"	Possibilita um contato dos estudantes
	Municipal de			com a câmara
	Barueri			
2002	Câmara	SP	"TV Barueri – o Canal	Exibe as atividades do Legislativo
	Municipal de		do Legislativo"	para assinantes de TV a cabo
	Barueri			1
2002	Câmara	SP	"Alô Câmara"	Telefone "0800" para a população
	Municipal de			contatar a câmara, para fazer
T	Barueri			sugestões ou críticas

Fonte: Tabela 2

Nesta categoria, destacam-se dois tipos de experiências:

1-As experiências que objetivam propiciar uma maior transparência da atividade legislativa, através da transmissão por TV (das sessões, debates, leis importantes), como é o caso da Câmara Municipal de Barueri, ou pelo uso da internet, como é o caso do "Legislativo Transparente", implantado pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Merece menção, também, a iniciativa de trazer a população para dentro do próprio legislativo, realizadas pela Câmara Municipal de Barueri através do "Ciclo de Palestras e Debates – Concurso de Redação" e também pelo "Estudantes na Câmara", além do projeto desenvolvido pela Câmara Municipal de Santo André, intitulado "Câmara mais Próxima de Você", que conta com terminais de computadores para a população acessar a atividade legislativa, além da Tribuna Livrenet, em que os internautas opinam sobre o legislativo e recebem resposta a suas críticas e sugestões, além da visita direta de estudantes à Câmara.

2-As experiências que criam um canal aberto de comunicação entre a população e o legislativo. Destacam-se as experiências que visam receber comentários, críticas e denúncias da população, como a "Câmara Itinerante", promovida pela Câmara Municipal de Lins, em que há o deslocamento físico dos integrantes da Câmara, para ouvir a opinião da população, e o "Alô Câmara", implantado pela Câmara Municipal de Barueri, em que um funcionário do legislativo é designado para receber sugestões, críticas, denúncias ou pedidos da população.

ANO	ENTIDADE	ESTADO	NOME DO	CARACTERÍSTICA
			PROGRAMA	
1996	Assembléia	MG	"Seminário	Incentiva a discussão de temas
	Legislativa		Legislativo"	importantes e a proposição de iniciativas
				legislativas, em conjunto com a população
2002	Assembléia	RJ	"Rede Intercâmaras	Permite o acesso dos cidadãos a
	Legislativa		RJ"	informações disponibilizadas por diversas

Os projetos que podem ser considerados como promovendo a participação são:

Fonte: Tabela 2

Em primeiro lugar, é interessante notar que os dois projetos foram oriundos de assembléias legislativas, minoria entre os participantes do Programa.

câmaras

O primeiro projeto, da Assembléia de Minas Gerais (1996) inovou ao propiciar uma participação da população, nas quatro etapas do "Seminário Legislativo", descritas a seguir: Planejamento, Estudos Técnicos Preliminares, Plenária para decisão e votação de um documento final, e a elaboração, com base nesse documento final, de proposições de ação legislativa. Nota-se aí uma contribuição ímpar para uma nova forma de participação popular, pró-ativa, em que o cidadão é considerado parte integrante do processo de elaboração legislativa.

O segundo projeto pode ser considerado inovador pela sua amplitude: ao possibilitar o acesso a informações sobre a atividade legislativa das 92 câmaras municipais do estado do Rio de Janeiro, a iniciativa gera um efeito multiplicador sobre a própria qualidade do trabalho legislativo e da participação popular. Os legisladores e os cidadãos podem acessar as demais casas legislativas do estado, conhecendo de maneira rápida projetos de lei propostos em outras localidades, para resolver problemas que podem estar ocorrendo na sua própria comunidade.

Isso vai além da garantia de um bom funcionamento do Legislativo e da transparência e incentivo à participação popular, trata-se de um mecanismo extremamente eficiente para possibilitar um melhor conhecimento dos problemas e das soluções propostas, garantindo maior informação para subsidiar as discussões no âmbito do Legislativo, bem como permitindo à população um referencial inestimável para avaliar a qualidade do trabalho de seus representantes.

5. Conclusões

A Constituição Federal de 1988 trouxe um inegável impulso para o aumento da cidadania, principalmente a nível local, com o resgate do papel do Legislativo na fiscalização e proposição de iniciativas legais que afetam a vida dessas comunidades.

A apresentação de apenas catorze projetos sobre a área legislativa, num universo de mais de 5.000 projetos submetidos ao Programa Gestão Pública e Cidadania, constitui uma fração ínfima em termos estatísticos, não podendo ser feita nenhuma generalização, a partir desses projetos, acerca da atividade legislativa a nível local, num país que conta com mais de 5.500 municípios.

É importante ressaltar que em nossa análise, a inclusão de um projeto em uma determinada categoria esta relacionado aos objetivos e as ações empreendidas pelos projetos, não se atendo a quaisquer aspectos referentes a custos de implantação e aceitação popular.

Do total de catorze projetos, quatro (29% do total) foram classificados como sendo de aprimoramento do legislativo; oito (58% do total) foram classificados como sendo projetos que criaram novos canais de participação; e dois (13% do total) foram considerados projetos de promoção de participação.

Esses dois projetos destacaram-se dos demais por procurar, por um lado, incentivar a população para assumir um papel ativo na condução das atividades legislativas, influenciando, através de participação direta nos Seminários Legislativos, a própria consecução dos projetos de lei que afetam a vida da comunidade.

Por outro lado, o estabelecimento de uma Rede Intercâmaras propiciou uma oportunidade ímpar de acesso instantâneo a dezenas de outras câmaras municipais, possibilitando um aprendizado e tomada de conhecimento sem paralelo sobre as iniciativas legislativas. Desse modo, tanto os vereadores como os cidadãos podem saber, com baixo custo de tempo e de dinheiro, qual é o estado da arte da atividade legislativa, quem está fazendo projetos, e em que áreas.

Para os cidadãos, o acesso a informação possibilita um referencial para a cobrança dos seus representantes, bem como melhora as suas possibilidades de participação através de sugestões;

por exemplo: um cidadão pode sugerir uma melhoria na lei sobre o comércio ambulante, com base em iniciativas provenientes de outras casas legislativas.

Isso representa uma substancial possibilidade de melhora na qualidade das discussões sobre as atividades legislativas. Além de possibilitar à população canais de participação, deve-se procurar possibilitar à sociedade um referencial de comparação, que influa positivamente sobre o nível da discussão, resultando em efetiva cobrança e fiscalização das atividades dos seus representantes.

Desta forma, sugere-se a ampliação desta última experiência. Por que não criar uma rede intercâmaras abrangendo todas as câmaras municipais do Brasil? Por que não criar uma "Rede Inter-Assembléias Legislativas", nos mesmos moldes?

Imagine a melhoria trazida para a atividade legislativa através da criação de um banco de dados de acesso público de todas as Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas do Brasil onde seriam disponibilizados na Internet os endereços, telefones, e-mails. Isso possibilitaria um verdadeiro intercâmbio do conhecimento e fiscalização por parte da população. Por exemplo: quantas casas legislativas podem estar realizando trabalhos inovadores, mas por falta de informação, não o estão divulgando? Quantos cidadãos podem estar interessados em acompanhar o trabalho de seus representantes, mas não sabem como fazê-lo?

O mais importante é que o acesso às informações se daria através de um custo muito baixo para os cidadãos, o que efetivamente possibilitaria a obtenção das informações demandadas até mesmo de um terminal público (como por exemplo através dos "telecentros", em São Paulo).

Em termos numéricos, salta aos olhos a existência de mais de 5.500 prefeituras e câmaras municipais no País, mas, no entanto, a participação dos Legislativos (municipais e estaduais) no Prêmio Gestão Pública e Cidadania ainda é muito pequena.

Como incentivar a participação desses Legislativos estaduais e municipais? Através de um investimento em propaganda do Prêmio Gestão Pública e Cidadania, com o foco voltado para essa categoria, procurando estimular o envio de experiências oriundas de todas as regiões do Brasil, e não só das regiões Sul e Sudeste, como ocorre atualmente.

Desse modo, conclui-se que ainda há bastante espaço para a participação dos legislativos no Prêmio Gestão Pública e Cidadania, mas essa participação efetiva ainda depende de um maciço esforço de divulgação, a ser empreendido em todas as regiões do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, J.A. G. – Montesquieu: sociedade e poder. In Clássicos da Política, volume 1, São Paulo, Ática, 1995.

MATIAS, A. B. & CAMPELLO, C.A. G. B. – Administração Financeira Municipal. São Paulo, Atlas, 2000.

MELO, M. A. – Crise Federativa, Guerra Fiscal e "Hobbesianismo Municipal". In São Paulo em Perspectiva, volume 10, nº 3. São Paulo, 1996.

NEVES, **G.H.** - O Município no Brasil – Marco de referência e principais desafíos. In Neves et allii: Os Municípios e as eleições de 2000. São Paulo, Fundação Konrad Adenauer, 2001.

NOBREGA, M – O Brasil em Transformação, São Paulo, Ed. Gente, 2000.

NORTH, D. C. – Structure and Change in Economic History, New York, W.W. Norton & Company Inc, 1981.

RAMOS, N.R. – Planejamento e Política Financeira de Governo, Brasília, ESAF, Ministério da Fazenda, 1982.

TORRES, **R. L.** – O Orçamento na Constituição. Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 1995.

ANEXO: IDENTIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS LEGISLATIVAS SUBMETIDAS AO PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA ENTRE 1996 E 2002:

1996:

a) Projeto - Assembléia Legislativa de Minas Gerais - Estadual - SEMINÁRIOS

LEGISLATIVOS

Contato: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Rodrigues Caldas, 79 – 18° Andar - Belo Horizonte - MG - CEP: 30161-970

Telefone: (31) 290-7686 e Fax: (31) 5577-9607

b) Projeto - Assembléia Legislativa de Minas Gerais - Estadual - GESTÃO PÚBLICA -

PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIDOR

Contato: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Rodrigues Caldas, 79 – 18° Andar - Belo Horizonte - MG - CEP: 30161-970

Telefone: (31) 290-7686 e Fax: (31) 5577-9607

1997: sem projetos inscritos.

1998:

a) Projeto 531/98: Vitória – ES – Municipal – CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

Contato: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Avenida Nossa Senhora dos Navegantes,

255 – Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP 29050-420

Telefone: (027) 325-8393

b) Projeto 160/98 (S): Barueri – SP – Municipal – QUALIDADE TOTAL NA

CÂMARA

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956

1999:

a) Projeto 760/99: Rio de Janeiro – RJ - Estadual – LEGISLATIVO TRANSPARENTE

Contato: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Rua Dom Manuel s/nº - Praça

XV – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20010-090

Telefones: (021) 2533-7858 e (021) 2588-1000

b) Projeto 822/99: Florianópolis – SC - Municipal – BALCÃO DA CIDADANIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Contato: Câmara Municipal de Florianópolis. Praça XV de Novembro, 214 – Florianópolis –

SC. CEP 88010-400

Telefones: (48) 224-2544 e (48) 222-5599

2000: sem projetos inscritos.

2001: sem projetos inscritos.

2002:

a) Projeto 109/02 (S): Lins – SP - Municipal – CÂMARA ITINERANTE

Contato: Câmara Municipal de Lins. Rua Maestro Carlos Gomes, 22 – Lins – SP

CEP 16400-155

Telefones: (14) 522-2626 e (14) 526-1131

b) Projeto 176/02: Santo André – SP - Municipal – **CÂMARA MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ**

Contato: Câmara Municipal de Santo André. Praça IV Centenário, 2 – Santo André – SP

CEP 09040-905

Telefones: (11) 4469-8001 e (11) 4469-8101

c) Projeto 295/02: Rio de Janeiro – RJ – Estadual – REDE INTERCÂMARAS RJ

Contato: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Rua Dom Manuel s/nº - Praça XV - Rio de Janeiro - RJ. CEP 20010-090

Telefones: (021) 2533-7858 e (021) 2588-1000

d) Projeto 311/02 Barueri – SP – Municipal – CICLO DE PALESTRAS E DEBATES – CONCURSO DE REDAÇÃO

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956

e) Projeto 312/02 – Barueri – SP – Municipal – **ESTUDANTES NA CÂMARA**

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956

f) Projeto 774/02 – Barueri – SP – Municipal – TV BARUERI – CANAL 3 – O CANAL DO LEGISLATIVO

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956

g) Projeto 775/02 – Barueri – SP – Municipal – **ALÔ CÂMARA**

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956

h) Projeto 869/02 – Barueri - SP – Municipal – **ISO 9002**

Contato: Câmara Municipal de Barueri. Rua do Paço, 50 – Centro – Barueri – SP

CEP 06401-090

Telefone: (011) 4199-7900 e (011) 4199-7956